



HELTE[®]

**CÓDIGO DE CONDUTA
ÉTICA**



SUMÁRIO

➤ MENSAGEM DO DIRETOR EXECUTIVO	3
➤ MISSÃO , VISÃO E VALORES	4
➤ A QUEM SE APLICA ESTE CÓDIGO	5
➤ EXCELÊNCIA COM SIMPLICIDADE	5
➤ POLÍTICAS INTERNAS	6
➤ SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	8
➤ DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO	9
➤ CONFLITO DE INTERESSES	11
➤ COMITÊ DE ÉTICA	12
➤ A REGRA DOS 3 R'S	12
➤ CASO VOCÊ IDENTIFIQUE SITUAÇÕES DE DESVIO DE CONDUTA OU NÃO CONFORMIDADES	13



MENSAGEM DO DIRETOR EXECUTIVO

Este Código de Conduta Ética foi elaborado com a finalidade de explicitar os princípios e conceitos que devem orientar as ações de todos aqueles que se relacionam profissionalmente com a nossa empresa, ou seja, clientes e fornecedores. Também apresenta, de forma clara e transparente, as condutas esperadas de todos os colaboradores da HELTE. É muito importante que todas as atitudes da Empresa e de seus colaboradores reflitam o conteúdo deste Código e que todos tenhamos em mente que a ética é fundamental para a existência da HELTE no curto e longo prazo. Resumidamente, este Código de Conduta Ética está baseado no respeito ao ser humano e nos valores expressos repetidamente em:

- ▶ Integridade, lealdade e transparência;
- ▶ Proatividade e criatividade;
- ▶ Foco no cliente;
- ▶ Comprometimento e espírito de equipe;
- ▶ Co prosperidade e merecimento

Ao agir de acordo com as diretrizes deste Código, Estaremos de acordo com os valores Da nossa Empresa. Um código precisa estar vivo e para isso precisa da compreensão, colaboração e adesão de todos.

Conto com vocês! Muito obrigado.



DIRETOR HELTE



MISSÃO, VISÃO E VALORES

▶ MISSÃO

Proporcionar experiências transformadoras, capazes de inspirar o crescimento e melhorar a vida das pessoas com agilidade, dedicação e comprometimento de fazer do mundo um lugar melhor.

▶ VISÃO

Ser reconhecida como uma marca ágil e disposta a solucionar problemas, além de ser referência em qualidade no atendimento, nos produtos ofertados e na experiência proporcionada.

▶ VALORES

Confiança

Transmitir confiança e credibilidade em todas as etapas da experiência é a melhor maneira de prosperar e construir relações sólidas e duradouras.

Agilidade

O nosso comprometimento com a agilidade e o que nos define enquanto marca e o que nos fará chegar mais longe e na frente.

Cooperativismo

Espírito de equipe e união é a combinação que torna o nosso dia a dia mais leve e inspira o crescimento de nossos clientes, empregados e fornecedores.



A QUEM SE APLICA ESTE CÓDIGO

Este Código é aplicável a todos os colaboradores das empresas do Grupo HELTE, em todas as suas filiais e negócios, e inclui:

- ▶ Sócio;
- ▶ Conselheiros e Diretores;
- ▶ Empregados;
- ▶ Temporários;
- ▶ Estagiários;
- ▶ Jovens Aprendizes.

Ele é um guia de conduta ética pessoal e profissional. Ele indica o que podemos e o que devemos fazer em nossas condutas, decisões e relacionamentos diários com todos os públicos envolvidos nas diversas etapas de nossas operações e negócios.

Este documento passa a ser parte integrante dos nossos contratos de trabalho. Cada um de nós tem a responsabilidade de respeitar e de zelar pela manutenção deste Código.

As pessoas e as empresas que se relacionam com a Empresa, também devem respeitar as diretrizes que estabelecemos aqui, para a preservação dos valores do Grupo HELTE.



EXCELÊNCIA COM SIMPLICIDADE

A busca da excelência é um dos objetivos da HELTE e compromisso de todos os colaboradores. Devemos pautar nossa conduta no sentido de oferecer soluções que agreguem valor para os nossos clientes. No entanto, não devemos perder de vista a simplicidade, que nos ajuda a buscar eficiência e evitar desperdícios.

2.1 FOCO NOS RESULTADOS

A HELTE considera a rentabilidade e o crescimento uma necessidade vital para a sua sobrevivência e para o progresso da sociedade como um todo. A busca por resultados é um objetivo de todos que trabalham na HELTE e passa pelo foco nas atividades profissionais e preservação do patrimônio intelectual e material da HELTE. A busca por resultados está condicionada ao cumprimento do Código de Conduta Ética.

2.2 RESPEITO, REALIZAÇÃO E COMPROMETIMENTO

Em qualquer situação, o respeito com aqueles que integram o nosso ambiente e com os quais interagimos é indispensável. Estar comprometido é vestir a camisa da HELTE e encarar os objetivos e metas da Empresa como se fossem seus. Realização é estar satisfeito com o trabalho e com a Empresa. Para alcançarmos esses valores precisamos de um ambiente de trabalho agradável e positivo, construído com a participação de todos.

3 **INTERNAS**

Nossas condutas e decisões internas estão de acordo com os valores básicos da HELTE. Cumprimos as leis vigentes e os regulamentos internos no exercício de nossas funções. Somos responsáveis pela preservação de um ambiente interno favorável ao respeito e à confiança na relação com todos os colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros. É nossa responsabilidade contribuir continuamente para a evolução da nossa cultura de integridade.

3.1 CONFIDENCIALIDADE

Entendemos como informação confidencial aquelas que podem prejudicar a HELTE, seus colaboradores ou parceiros caso sejam indevidamente divulgadas. Por isso, é muito importante que todas as informações não públicas sejam tratadas por todos como informações confidenciais. Não é permitido a ninguém, sem prévia autorização, independentemente do nível hierárquico, utilizar ou repassar a terceiros, quaisquer informações confidenciais, tais como: preços, investimentos, resultado dos negócios, informação pessoal dos Diretores ou empregados, políticas e práticas de gestão dos negócios, projetos importantes, aquisições, registro de marcas e patentes, informações sobre empresas com as quais fazemos negócios etc.

3.2 ÁLCOOL E DROGAS

É proibido o uso de bebidas alcoólicas e drogas no ambiente de trabalho, bem como a entrada nas instalações da HELTE de qualquer pessoa em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias que causem interferência em seu comportamento.

3.3 ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

A HELTE não tolera qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio no relacionamento entre seus empregados, tampouco, nenhum tipo de situação que configure intimidação, hostilidade, constrangimento ou ameaça, independentemente do nível hierárquico.

3.4 MARCAS DE PROPRIEDADE DA HELTE

Não é permitido utilizar as marcas da HELTE sem prévia autorização da Diretoria e/ou do setor de Marketing em divulgações externas de qualquer natureza, como entrevistas, palestras, seminários ou ainda em trabalhos acadêmicos sobre os processos e negócios.

3.5 OPORTUNIDADES IGUAIS

A HELTE prima por oferecer um ambiente de trabalho onde todos são tratados de maneira justa, sem discriminação. Por isso, decisões sobre contratação, promoção, demissão, transferência, compensação e treinamento devem ser tomadas com base em critérios relacionados ao trabalho, como, por exemplo, formação, experiência, habilidades, desempenho, mérito, valores e liderança. Raça, cor, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, situação econômica, lugar de origem ou qualquer tipo de deficiência não devem influenciar nossas decisões.

3.6 PATRIMÔNIO DA HELTE

Faz parte das nossas obrigações preservar um bom ambiente de controles internos. Esse ambiente visa proteger os ativos das empresas do grupo, a gestão eficiente das operações e a divulgação de informações contábeis precisas e completas.

A preservação de um bom ambiente de controles internos inclui:

- ▶ Manter um conjunto de políticas, normas e procedimentos e de limites de autoridade e responsabilidade para autorizar as operações e os negócios;
- ▶ Proteger bens e ativos da empresa realizando o gerenciamento adequado para evitar quebra e negligência por causa do manuseio incorreto dos produtos;
- ▶ Conhecer e ajudar a melhorar esses controles, sempre que julgar oportuno;

3.7 POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A corrupção prejudica toda a sociedade, causando danos nas áreas política, econômica e social. É proibido que se faça uso dos recursos ou bens da Empresa com o intuito de conceder benefícios, fazer pagamentos ou transferências de valores ilegais ou indevidos a clientes, representantes do governo ou outros. Essa proibição se aplica a pagamentos/benefícios diretos e indiretos (feitos através de terceiros) e se destina a prevenir subornos, propinas ou qualquer outro tipo de benefício em troca de uma vantagem indevida.

3.8 PRIVACIDADE

A HELTE respeita a privacidade dos seus colaboradores, clientes e fornecedores, e espera que os colaboradores realizem o tratamento de dados pessoais em estrito cumprimento e finalidade prevista pela HELTE. Visando garantir a segurança da informação e a correta utilização dos recursos tecnológicos, a HELTE poderá, estritamente quando necessário, monitorar a utilização do e-mail corporativo pelos colaboradores, cuidando da proteção e da confidencialidade dessas informações. A HELTE realiza o tratamento dos dados pessoais em consonância com os princípios previstos no artigo 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sem prejuízo de outras normas vigentes.

3.9 MÍDIAS E REDES SOCIAIS

A HELTE preza pela liberdade individual de cada colaborador deixando livre o acesso às redes sociais. Todo o conteúdo publicado na internet é de responsabilidade do autor e devido a isso é esperado a utilização dessas ferramentas com bom senso de forma que não cause interferência no ambiente de trabalho. Também orientamos que alguns cuidados sejam tomados:

- ▶ Não vincular o nome ou imagem da HELTE a opiniões pessoais publicadas nas redes sociais;
- ▶ Não divulgar informações confidenciais e sensíveis da HELTE, como as descritas no item "2.1 Confidencialidade", sob pena de estar sujeito às ações disciplinares previstas neste documento;
- ▶ A HELTE reforça o cuidado na utilização das redes sociais durante horário de expediente e orienta que seja evitado o uso de perfis e e-mails corporativos para fins pessoais;
- ▶ Deve-se utilizar do bom senso ao realizar qualquer comentário na internet, a fim de evitar repercussões negativas que possam ser vinculadas à HELTE. A HELTE é contra a utilização das redes sociais para a realização de qualquer atividade ilegal ou ofensiva.

SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

4.1 SAÚDE

Os cuidados com a saúde e a segurança são valores essenciais para a HELTE. Todos os empregados devem zelar por sua própria segurança e saúde, bem como pela dos demais colegas de trabalho e parceiros. Cada um dos colaboradores deve atuar preventivamente para:

- ▶ Preservar a saúde e a qualidade de vida das pessoas;
- ▶ Adotar e divulgar atitudes seguras nas suas atividades e no desenvolvimento dos processos da empresa;
- ▶ Não iniciar e/ou interromper imediatamente qualquer atividade que represente risco à saúde das pessoas ou danos às instalações;

4.2 SEGURANÇA

Queremos ter um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores se sintam seguros. Saúde e segurança são temas da maior relevância para a HELTE. Essa é a razão pela qual colocamos a vida e a integridade das pessoas em primeiro lugar e acima de qualquer outro objetivo.

4.3 MEIO AMBIENTE

- ▶ A HELTE considera a preservação do meio ambiente um valor fundamental e um dever de todos os seus colaboradores. Por essa razão, todos devem:
- ▶ Respeitar e preservar o local de trabalho utilizando os recursos a disposição sempre com bom senso e moderação;
- ▶ Separar lixo por natureza e armazenar em locais específicos para posterior descarte.

5 >> DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO

5.1 COM CLIENTES

O cliente é a razão da existência da HELTE e conquistar a sua preferência e objetivo de todos. Não se pode conquistar e fidelizar clientes sem uma postura ética em todos os momentos dessa relação. É o princípio básico da ação empresarial dos colaboradores da HELTE atender o cliente, com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação. Espera-se da Empresa e de seus colaboradores:

- ▶ Honestidade e transparência no tratamento com os Clientes.
- ▶ Colaboradores nunca devem oferecer ou anunciar algo que sabidamente não poderá ser cumprido.
- ▶ O cliente deve ser atendido com eficiência, transparência e cortesia e as respostas às solicitações dos clientes, ainda que negativas, devem ser prestadas de forma adequada e no prazo esperado.
- ▶ Despesas com clientes são aceitáveis, desde que justificadas por motivo de trabalho ou cortesia do negócio e realizadas dentro de limites razoáveis e que não impliquem em constrangimento ou necessidade de retribuições.

5.2 COM COLABORADORES

O relacionamento da HELTE com todos os seus colaboradores é pautado principalmente pelo respeito mútuo e cortesia. O tratamento dispensado a todos é igualitário, não importando o cargo ou tempo de relacionamento. As oportunidades de crescimento profissional são propostas aos colaboradores que possuem o perfil necessário ao cargo/função em questão. O mérito baliza todas as decisões relativas ao crescimento e desenvolvimento profissional.

5.3 COM CONCORRENTES

Competimos nos mercados em que atuamos em total conformidade e absoluto cumprimento com a legislação concorrencial aplicável. Não participamos de condutas anticompetitivas e reconhecemos que qualquer acordo ou discussão entre concorrentes que possa restringir ou limitar a concorrência ou, ainda, qualquer atitude que pretender manipulá-la será considerada ilegal.

Repudiamos e não permitimos o uso de qualquer meio ilegal ou antiético para obter vantagens sobre a concorrência. Cumprimos integralmente o nosso Código.

5.4 COM FORNECEDORES

A identificação e a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços de qualquer natureza devem ser baseadas nas necessidades da Empresa e orientadas por critérios técnicos/ financeiros, profissionais e éticos. A escolha de fornecedores deve ser feita por meio de cotação de preços ou de concorrência, de modo a garantir a melhor relação de custo, prazo e qualidade, sempre respeitando a Política de Compras da HELTE. Presentes de fornecedores são aceitáveis, desde que sejam oferecidos como cortesia do negócio dentro de limites razoáveis, que não impliquem em constrangimento ou necessidade de retribuições.

5.5 COM O PODER PÚBLICO

O relacionamento com entes da Administração Pública será pautado pela transparência e ética e será conduzido em conformidade com todos os requisitos legais aplicáveis. É vedado a qualquer colaborador realizar, em nome da HELTE, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas, entes públicos ou organizações sociais, sem autorização da Diretoria. Também é proibido oferecer presentes ou benefícios a funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros.

5.6 COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Contatos com órgãos de imprensa ou mídia devem obrigatoriamente ser conduzidos exclusivamente por membros da Diretoria, devidamente autorizados a emitir opiniões em nome da Empresa, com apoio do setor de Marketing. É vedado aos colaboradores não autorizados fazer contatos ou comentários com a imprensa, governo ou grupos externos em nome da HELTE.

A HELTE se pronuncia a respeito de assuntos ligados à sua atuação, ao seu negócio e temas correlatos. A Empresa não se posiciona sobre questões político-partidárias, concorrentes, assuntos pessoais e polêmicos que envolvam outras esferas e que não estejam necessariamente ligados ao seu negócio. A imagem da HELTE é um importante patrimônio da Empresa e deve ser sempre preservada por todos os colaboradores e prestadores de serviços. Qualquer ação ou atitude individual ou coletiva que comprometa a reputação e credibilidade dessa imagem será considerada violação grave às diretrizes deste código.

6 **CONFLITO DE INTERESSES**

É preciso prevenir possíveis conflitos de interesses e, ao mesmo tempo, respeitar os assuntos pessoais dos nossos colaboradores. O Conflito de Interesses ocorre quando um colaborador influencia ou tem poder para influenciar uma decisão que resulte em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, para membros da sua família ou para amigos.

Alguns exemplos de conflitos que devem ser evitados:

- ▶ Utilizar informações confidenciais para obter vantagens pessoais;
- ▶ Aceitar presentes ou favores de Clientes, fornecedores ou concorrentes, que causem constrangimento ou necessidade de retribuição;
- ▶ Atuar em atividades externas que afetem o seu desempenho na HELTE e/ou influenciem a eficiência dos seus resultados na Empresa;
- ▶ Atuar em proveito próprio ou de terceiros, e não pelos interesses da HELTE, na comercialização ou intermediação de negócios.

6.1 POSIÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA

A HELTE não adota posição político-partidária, mas respeita as atividades e escolhas dos seus colaboradores no pleno direito de exercício de sua cidadania. No exercício dessas atividades, o colaborador deve agir em caráter pessoal, cuidando para que suas ações não interfiram com as suas responsabilidades profissionais.

6.2 ENTRE OUTROS, NÃO É PERMITIDO

- ▶ O exercício de atividades políticas dentro do ambiente de trabalho;
- ▶ Utilização do uniforme da Empresa no exercício de atividades políticas;
- ▶ A veiculação de propaganda política nas instalações da Empresa.



COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética tem como objetivo assessorar a administração da empresa na manutenção, no cumprimento e na evolução do Código de Conduta Ética. É também a instância responsável por analisar os relatos de situações reportadas como violação ao código. Cabe ao Comitê dar a ocorrência o destino e tratamento adequados. O Comitê de Ética é composto por:

- ▶ Diretor Executivo;
- ▶ Gerente Geral;
- ▶ Gerente Administrativo.

Além dos referidos membros, o Comitê de Ética poderá convidar outros gerentes, inclusive o da área envolvida com o relato, com o propósito de auxiliar na tomada de decisão do referido Comitê. O responsável pela Auditoria Interna participará como convidado para apresentação dos relatos e documentar as deliberações do Comitê. Os convidados não terão poder de voto sobre qualquer decisão.



A REGRA DOS 3 R'S

Embora os valores, princípios e diretrizes contidos neste Código sejam o fruto do bom senso e da contribuição da maioria dos nossos colaboradores, a sua aplicação em situações concretas, pode dar margem à interpretação.

Em situações assim, para ajudar a tomar a melhor decisão, recomendamos responder às seguintes perguntas:

1 - É Regulamentar?

O que eu vou fazer está de acordo com as leis, com as regras e normas que orientam o assunto?

2 -É Razoável?

A atitude que vou tomar está de acordo com as práticas e os valores da Empresa? Eu ficaria tranquilo se a minha conduta fosse publicada num jornal ou eu precisasse explicá-la para a empresa, para a minha família e para os meus amigos?

3 -É Responsável?

A conduta que vou adotar está de acordo com os procedimentos da Empresa? Está dentro do limite da autoridade que tenho, no cargo que ocupo na Empresa?

9



CASO VOCÊ IDENTIFIQUE SITUAÇÕES DE DESVIO DE CONDUTA OU NÃO CONFORMIDADES

9.1 VIOLAÇÕES

É esperado que todos os colaboradores cumpram com as diretrizes deste Código de Conduta Ética em todas as circunstâncias, sob pena de estar sujeito à ação disciplinar, inclusive a de ser dispensado com justa causa, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza administrativa, cível ou criminal.

9.2 REPORTANDO VIOLAÇÕES

Para aprimorar e corrigir desvios é importante que a HELTE tome conhecimento dos questionamentos e/ou possíveis violações deste Código. Nossos colaboradores devem tratar suas preocupações internamente, resolvendo dúvidas e informando à Empresa sobre atos praticados em desacordo com este Código.

Para reportar atitudes em desacordo, os colaboradores da HELTE, devem relatar ao Canal de Denúncias.

O Canal de Denúncias é o meio seguro para que se possa, de boa-fé, fazer relatos, em caráter confidencial e isento de retaliações, sobre o descumprimento deste Código. Tais relatos deverão ser acompanhados de informações adequadas para permitir sua apuração pela Companhia.



<https://canal.ouvidordigital.com.br/helte>



(31) 8947 - 7889

24 horas por dia e 7 dias por semana